



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Sexta-feira • 27 de Maio de 2022 • Ano XV • Nº 4767

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Editais ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJMYQJ11MDBBRJLERDGYOE

## **Edital**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA  
Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.  
CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP  
44 700-000  
Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: contato@notusinstituto.com.br  
Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

### **JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PARCIAL DAS PROVAS OBJETIVAS**

#### **EDITAL Nº 001/2022**

#### **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR**

**Seleção: Prova Objetiva Escrita e Curso de Formação**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo instituído a Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público através do Decreto nº 018 de 23 de fevereiro de 2022, e em vista ao disposto no Inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, nas Leis Municipais nº 624/2017, nº 633/2017 e 817/2021 e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, bem como as normas contidas no Edital nº 001/2022, **TORNA PÚBLICO** o **JULGAMENTO DOS RECURSOS** impetrados contra o **RESULTADO PARCIAL** das Provas Objetivas Escritas, realizadas em 01 e 08 de maio de 2022, do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR** destinado à contratação de servidores para compor o quadro de servidores do município, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2022, protocolados no site da Empresa no endereço: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br), a saber:

- **Recurso indeferido: Não aceito** pela banca – **sem alteração do Resultado Parcial**.
- **Recurso deferido: Aceito** pela banca – **com ou sem alteração do Resultado Parcial**.
- **A PONTUAÇÃO REFERENTE ÀS QUESTÕES ANULADAS FOI ATRIBUÍDA A TODOS OS CANDIDATOS PRESENTES.**
- O **RESULTADO PARCIAL NÃO CONSIDERA** os critérios de desempate. Esses critérios **serão aplicados** no RESULTADO FINAL.
- A Banca revisou e fez a conferência de todas as folhas de respostas (gabaritos) dos candidatos que protocolaram recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA  
Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.  
CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: [contato@notusinstituto.com.br](mailto:contato@notusinstituto.com.br)  
Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

- A empresa disponibilizou o “ESPELHO” das folhas de resposta para todos os candidatos na ÁREA DO CANDIDATO.
- Cálculo da nota: **NOTA FINAL= quantidade de questões certas X 0,25.**
- A resposta individual dos recursos será disponibilizada para cada candidato na área do candidato.

#### **“12. DOS RECURSOS**

**12.9.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a)** em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b)** fora do prazo estabelecido;
- c)** fora da fase estabelecida;
- d)** sem fundamentação lógica e consistente;
- e)** contra terceiros;
- f)** em coletivo;
- g)** cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- h)** com identificação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

**12.10.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso.

**12.11.** A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**12.12.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**12.13.** Após análise dos recursos, será publicado nos endereços eletrônicos [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br) e [www.serrolandia.ba.gov.br](http://www.serrolandia.ba.gov.br), o resultado do julgamento dos recursos deferidos e indeferidos procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista de aprovados.

**12.14.** Após análise de todos os recursos interpostos de acordo com este capítulo, será publicado o Resultado Final deste Concurso Público que será homologado pelo Prefeito Municipal.”

Serrolândia – BA, 27 de maio de 2022

**GILDO MOTA BISPO**  
Prefeito Municipal de Serrolândia-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA  
Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.  
CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP  
44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: [contato@notusinstituto.com.br](mailto:contato@notusinstituto.com.br)  
Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

#### **RECURSOS ANALISADOS E JULGADOS IMPROCEDENTES**

- Recursos para aplicação de critérios de desempate: **INDEFERIDOS** – **sem alteração do Resultado Parcial.**
- Recursos contra as notas das provas objetivas escritas: **INDEFERIDOS** – **sem alteração do Resultado Parcial.**
- Recursos contra questões das provas objetivas escritas: **INDEFERIDOS** (fora da fase estabelecida) – **sem alteração do Resultado Parcial**

#### **RECURSOS ANALISADOS E JULGADOS PROCEDENTES**

- Recursos para disponibilização do “Espelho” das Folhas de Resposta individuais(Gabaritos): **DEFERIDOS** – **sem alteração do Resultado Parcial.**

Serrolândia – BA, 27 de maio de 2022

**GILDO MOTA BISPO**  
Prefeito Municipal de Serrolândia-BA